

L E I Nº 096 - de 25 de Abril de 1.995.

Dispõe sobre autorização para concessão de auxílio-residência ao Delegado de Polícia do Município.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio-residência, ao Delegado de Polícia do Município de Ribeirão Grande, no montante de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), mensais equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do contrato de locação do prédio localizado à rua Joaquim Amantino Ferreira, nesta cidade.

Parágrafo Único - O valor constante deste artigo será reajustado no mesmo índice e época do contrato de locação.

Art. 2º - Para atender os objetivos desta Lei, fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, junto ao Departamento de Finanças, de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais), onerando as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - Chefia do Executivo
11 - Gabinete do Prefeito
3.000.11 - Despesas Correntes
3.100.11 - Despesas de Custeio
3.132.11 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos
Crédito.....R\$ 3.430,00

Art. 3º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

07 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
71 - Gabinete do Diretor
3.000.71 - Despesas Correntes

3.100.71 - Despesas de Custeio

3.132.71 - Outros Serviços de Terceiros e Encargos

Redução.....R\$ 3.430,00

Total.....R\$ 3.430,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ribeirão Grande, em 25 de Abril de 1.995.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicada e afixada no DSG, registrada na data supra.

(João Claudio Ferreira)

Chefe de Gabinete